CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

PORTARIA Nº 337/96

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA A TÍTULO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, usando de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 11 da Resolução 018, combinado com o artigo 18 da Resolução 026, de 29 de setembro de 1993,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Enquadrar o servidor ORIVALDO CONCEIÇÃO ARAÚJO, a título de progressão na Carreira, no Padrão 3, da Classe II, índice 100, por merecimento decorrente de Avaliação de Desempenho realizada em dezembro de 1996, conforme processo 004/96, nos termos do artigo 11 da Resolução 018, de 05 de novembro de 1991, considerando o interstício de um ano.

SEGUNDO: Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 1996.

TERCEIRO: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente, 06 de dezembro de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
10 / 12 / 96
ASSINATURA